



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI N° 2.049, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.  
ROBERTO LUNA, NO  
LOTEAMENTO COLORADO EM  
RIO LARGO/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Dr. Roberto Luna, situada no Loteamento Colorado, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** A Unidade Básica de Saúde se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Loteamento Colorado e circunvizinhanças.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da mencionada Unidade Básica de Saúde.

**Art. 4º** As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 29 de agosto de 2024.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Rio largo